



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

119
J

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE PAPELARIA EM GERAL) PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO/MT**, em conformidade com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021, juntamente com a Resolução nº. 001 de 06 de Fevereiro de 2023 (Cap. IV. Art. 28) – RITO SIMPLIFICADO, e demais legislações aplicáveis, considerando a justificativa apresentada tendo como objetivo garantir o funcionamento de todas as atividades e exercidas pela Câmara Municipal, pois os materiais adquiridos serão usados diariamente internamente, sendo assim não podendo ser interrompido por falta de matérias citado anteriormente, uma vez que são itens essenciais para o bom funcionamento do funcionalismo público.

A aquisição de materiais de expediente para este órgão público é crucial para garantir a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população. Esses materiais são essenciais para a execução de tarefas administrativas, como o arquivamento de documentos, a redação de relatórios, a comunicação interna e externa, entre outras atividades. Além disso, a aquisição desses materiais permite que os funcionários públicos tenham as ferramentas necessárias para desempenhar suas funções de forma adequada e eficaz, contribuindo assim para a qualidade e eficiência dos serviços prestados à comunidade. Portanto, investir na aquisição de materiais de expediente é uma medida que visa assegurar o bom funcionamento das atividades administrativas e o atendimento satisfatório às demandas da sociedade.

Comodoro/MT, 29 de Maio de 2025.

Paulo Sérgio Bezerra
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2025/2026